



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5db1f5e9-b5ba-48b0-82d0-11453e4b1840

DECLARAÇÃO
Item 28 da Resolução TC N°. 270, de 11 de dezembro de 2024

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC n°. 01/2009 e Lei Municipal n°. 3.350/2009 que o Órgão de Controle Interno, no exercício de 2024, realizou recomendações, acompanhamento das metas fiscais e auditorias, todas essas atividades detalhadas no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC n°. 270/2024).

Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal está engendrando esforços significativos no atendimento das recomendações, como melhorias nos sistemas de controle interno, na gestão patrimonial e financeira. Acompanharemos a gestão municipal no decorrer do Exercício 2025, verificando se as orientações foram seguidas.

Vitória de Santo Antão, 31 de dezembro de 2025.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO